LEI N.º 2.276/2.005

"REFERENDA CONVÊNIO COM O COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Esta Lei tem como objetivo referendar o **Convênio de Cooperação Técnica e Operacional** celebrado entre o **Município de Abaeté/MG** e o **Colegiado de Secretários Municipais de saúde de Minas Gerais – COSEMS/MG,** inscrito no CNPJ sob o n° 427.665.519/0001-25.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão sob a rubrica orçamentária n° 02.06.01.10.122.0012.2049- 3.3.90.39.01 – Manutenção das atividades administrativas do Serviço de Saúde – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dez dias do mês de março de dois mil e cinco (10/03/2005)

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal Administração